



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.470 - 12 de Março de 2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3743, DE 06 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Lei nº 03/2020 de autoria do Vereador José Soares)

“**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA O DIA DO OBREIRO UNIVERSAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO.**”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulínia o ‘Dia do Obreiro Universal’, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 06 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPÁRTACO CEZAR BALLONE
Secretario Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3744, DE 09 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Lei nº 05/2020 de autoria da vereadora Fabia Ramalho)

“**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA.**”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulínia o “**Dia da Conscientização da Fibromialgia**”, a ser realizado anualmente, no dia 12 de maio.

Artigo 2º - O Dia Municipal da Conscientização da Fibromialgia tem o objetivo de promover a divulgação de informações através de palestra, debates, seminários, acerca da doença, sintomas e tratamentos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 09 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPÁRTACO CEZAR BALLONE
Secretario Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

DECRETO Nº 7757 DE 04 DE MARÇO DE 2020

CRIA O CADASTRO E REGULAMENTA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIPTEA) NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

EDNILSON CAZELLATO, Prefeito do Município de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 23 da Constituição Federal de que é competência comum dos Entes Administrativos cuidarem da saúde e assistência pública, proteção e garantia das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO, o disposto previsto na Lei Municipal nº 3.711, de 30 de julho de 2019, que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com a consequente regulamentação legal, Lei nº 13977 de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 45 incisos II, IV, VI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o cadastro que identificará seus usuários através da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no território do município de Paulínia.

Art. 2º - A pessoa portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social e atendimento preferencial em todos os serviços públicos disponibilizados pelo município.

Art. 3º - Fica outorgada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) a organização da ação criada neste decreto, em especial para:

I – expedir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no município;

II – administrar a política da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);

III – adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);

IV – disponibilizar para efeito de estatística o número atualizado de carteiras emitidas por município, conforme solicitado por autoridade competente;

V – expedir atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número, mediante relatório médico e comprovante de endereço atualizados.

Parágrafo único - Em caso de perda ou extravio da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), será emitida segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 5º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço originais.

Parágrafo único - O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por equipe multiprofissional de referência pública e/ou privada.

Art. 6º - Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão municipal responsável pela expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) determinará sua emissão no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - Constará no corpo da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), as seguintes informações:

- I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
- II – fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
- III- nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável ou do cuidador;
- IV – Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 04 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito do Município de Paulínia

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPÁRTACO CEZAR BALLONE

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7.765, DE 12 DE MARÇO DE 2020

“APROVA OS PLANOS E PROJETOS DO ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL GOLDEN LAKE” A SER IMPLANTADO EM ÁREA DE PROPRIEDADE DE GOLDEN LAKE OJZ SPE LTDA. OU SUCESSORES”

O cidadão EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.316 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre Loteamentos Urbanos, Loteamentos Fechados e Condomínios Fechados no município de Paulínia e dá outras providências e com base nos elementos constantes do Protocolado nº 6331/2016 e juntas,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovados os planos e projetos de Arruamento e Loteamento, denominado **“RESIDENCIAL GOLDEN LAKE”** a ser implantado em área de terreno de propriedade de GOLDEN LAKE OJZ SPE LTDA ou sucessores, Gleba B-1 a ser desmembrada da matrícula nº 27.087, com área total de 434.426,95m², aprovado através do certificado GRAPROHAB nº 397/2019, contendo um total de 631 lotes residenciais, tudo de conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes do protocolado nº 6331/2016 e juntadas.

Art.2º Os planos e projetos do Arruamento e Loteamento “RESIDENCIAL GOLDEN LAKE “ de que trata este Decreto, estão regidos pela Lei Complementar nº 60 de 13 de abril de 2016 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei 3.316 de 28 de dezembro de 2012, (Lei de Loteamentos Urbanos e Loteamentos Fechados no Município de Paulínia), e Lei 2.874 de 31 de maio de 2007 (Dispõe sobre a elaboração do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança), sendo sua vocação exclusivamente residencial, devendo obedecer às condições de ocupação previstas para a Zona Predominantemente Residencial de Baixa e Média Densidade (ZR2).

Art.3º Os lotes não poderão, em hipótese alguma, ser subdivididos.

Art.4º O Loteador deverá executar todas as obras e serviços previstos no Artigo 3º da Lei nº 3.316 de 28 de dezembro de 2012, a saber: Guias; sarjetas e pavimentação asfáltica; Galerias de águas pluviais; Rede de água potável, com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável; Rede de afastamento de esgotos sanitários, com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável; Redes de afastamento de esgoto e águas pluviais em vielas sanitárias; Redes de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, além da apresentação de projetos de arborização urbana conforme Lei nº 3.035 de 20 de novembro de 2009, conforme cronograma encartado no protocolo nº 6331/2016 e juntadas.

Parágrafo único. O Loteador ficará também obrigado a dar efetivo e integral cumprimento às exigências técnicas especificadas no Certificado GRAPROHAB nº 397/2019, constante do Protocolado Administrativo nº 6331/2016.

Art.5º O prazo previsto no Artigo 18, Inciso V, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, vencerá em 12 de março de 2022, podendo ser prorrogado a pedido do interessado.

Art.6º Como garantia da execução das obras e serviços do empreendimento conforme previsto no Artigo 4º deste Decreto, ficarão **caucionadas a favor da Prefeitura Municipal de Paulínia**, quadras do próprio loteamento “RESIDENCIAL GOLDEN LAKE” denominadas de “**QUADRA 19**”, “**QUADRA 22**”, “**QUADRA 23**”, “**QUADRA 24**” e “**QUADRA 25**” totalizando **36.232,29m²**, que serão descaucionadas à pedido do interessado, somente após conclusão total das obras e emissão do TVO por parte da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Art.7º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos procederá, efetiva fiscalização da realização dos melhoramentos que o Loteador se comprometeu a executar, em tudo fazendo observar a legislação pertinente.

Art.8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 12 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito do Município de Paulínia

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPÁRTACO CEZAR BALLONE

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7.766 DE 12 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A REVALIDAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS PLANOS E PROJETOS DO ARRUAMENTO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL JARDIM DOS LÍRIOS” A SER IMPLANTADO EM ÁREA DE PROPRIEDADE DE JD MOBRAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., APROVADA ATRAVÉS O DECRETO Nº 7586, DE 27 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.316, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre Loteamentos Urbanos, Loteamentos Fechados e Condomínios Fechados no Município de Paulínia e dá outras providências, e a teor do disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, e, ainda com base nos elementos constantes do Protocolado nº 9.594/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revalidados os planos e projetos do Arruamento e Loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDIM DOS LÍRIOS”, a ser implantando em área de terreno de propriedade de JD MOBRAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob nº 10.690.280/0001-60, com área total de 98.633,94m² (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 19.789, do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, aprovado através do certificado GRAPOHAB nº 366/2018, contendo 199 (cento e noventa e nove) lotes, tudo de conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes do protocolo administrativo nº 9.594/2016 e juntadas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 12 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE

Secretário Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7767 de 12 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (INTERINO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Designa o Sr **JULIANO MERKES**, CPF 180.729.878-79, matrícula 5200-0, para sem prejuízo de suas atuais funções, responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até ulterior deliberação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 12 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2º EDITAL DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, após análise e manifestação dos recursos apresentados, CONSIDERA HABILITADAS AS EMPRESAS:

EMPRESA: CONSTRUTORA A GASPAR S/A
CNPJ/MF: 08.323.347/0001-87

EMPRESA: HELENO & FONSECA CONSTRUTECNICA S/A
CNPJ/MF: 61.573.184/0001-73

CONSÓRCIO CIDADE – PAULITEC
EMPRESA: CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA
CNPJ/MF: 92.943.398/0001-18

EMPRESA: PAULITEC CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/MF: 49.437.809/0001-74

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A
CNPJ/MF: 33.412.792/0001-60

Fica designado o dia 23 de março de 2020 (segunda-feira), às 10h, para abertura dos ENVELOPES Nº 02 – “PROPOSTA”, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulínia, na hipótese de inexistência de qualquer recurso.

Paulínia, 11 de março de 2020.

LEILA APARECIDA CARDOSO

Presidente da C.M.L.

FREDERICO PEREIRA DE BRITO

Membro da C.M.L.

ELISA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA

Membro da C.M.L.

AURÉLIO DA COSTA CALDEIRON

Membro da C.M.L.

ELISA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA

Membro da C.M.L.

EDILSON FERNANDES DOS SANTOS

Membro da C.M.L.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

PROTOCOLO Nº 24634/2019

RC Nº 1165/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE INTERLIGAÇÃO DA AV. JOÃO ARANHA COM A AV. DOS TRABALHADORES, E DA OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE) DO TIPO PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ATIBAIA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - SP

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE RECURSO

Comunicamos a RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito pelo não acolhimento dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA A GASPAR S/A, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A e CONSÓRCIO CIDADE – PAULITEC quanto a inabilitação das empresas e pelo acolhimento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A quanto a sua habilitação,

conforme manifestação da Comissão Municipal de Licitações.

Paulínia, 11 de março de 2020

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

PROTOCOLO Nº 6962/2019

RC Nº 1274/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS FELINOS E CANINOS (GATOS E CACHORROS), MACHOS E FÊMEAS, COM MICROCHIPAGEM, EM UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL), NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 125/2019 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS FELINOS E CANINOS (GATOS E CACHORROS), MACHOS E FÊMEAS, COM MICROCHIPAGEM, EM UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL), NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CNPJ: 03.674.352/0001-10					
Razão Social: PATAS DE OURO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição	Valor Unitário
	1	5000	SRV	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS FELINOS E CANINOS (GATOS E CACHORROS), MACHOS E FÊMEAS, COM MICROCHIPAGEM, EM UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL), NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$82,89

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 09 de março de 2020

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA TOMOGRAFIA, RAIOS-X, MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 25/03/2020 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/03/2020 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 25/03/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 06 de março de 2020

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 27/03/2020 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/03/2020 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 27/03/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 12 de março de 2020

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 26/03/2020 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/03/2020 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/03/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 12 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 3194/2020.

OBJETO: TRATAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSO DIGITAL Nº 1003249-55.2019.8.26.0428, IMPETRADO POR "O.V.N.A".

CONTRATADA E VALOR:

- **AS CLINICA MÉDICA LTDA**

O valor é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- **JORGE LUIS VITALE PERDOMO**

O valor é de R\$ 46.856,25 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

- **ANESTQUALIT SERVIÇOS DE ANESTESIA LTDA**

O valor é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

- **UNICARDIO – UNIDADE CARDIOLOGICA DE URGÊNCIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA**

O valor é de R\$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais)

DA AUTORIZAÇÃO

“AUTORIZO, na forma da lei, o pagamento do “tratamento médico hospitalar em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1003249-55.2019.8.26.0428”, impetrado por “O.V.N.A”, conforme mapa de preços às fls. 60/61 e certidões de regularidade acostadas – (i) honorários médicos de cirurgia – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (ii) honorários médicos para realização – R\$ 46.856,25 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); (iii) honorários de anestesia – R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); (iv) despesas hospitalares – R\$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais). Providencie-se o necessário com urgência.

Em 06 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 023/2019**PROTOCOLADOS:** 06.828/2018.**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.**CONTRATADA:** HYPERMED MEDICINA HIPERBARICA LTDA.**CNPJ nº** 06.962.016/0001-61.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 023/2019, DE AQUISIÇÃO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 13/02/2020.**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2020.**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 159/2018.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 003/2016L**PROTOCOLADO:** 26.444/2015**LOCATÁRIA:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.**LOCADORAS:** HEROS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 003/2016L de locação de bem imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 202 – Bairro: Nova Paulínia – Paulínia/SP, atualmente sendo utilizado para abrigar o Conselho Tutelar.**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, conforme Termo de Acordo firmado com a LOCADORA e a comissão instituída através da Portaria 634/2019.**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 14/02/2020.**PERÍODO:** 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2020.**MODALIDADE:** Dispensa do procedimento licitatório.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº038/2020**PROTOCOLADO:** 21.003/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**CONTRATADA:** CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ 61.418.042/0001-31.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTROS UMIDIFICADORES, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital nº 136/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 122/2019, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens 01 e 02.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 21.754,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais).**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 06/03/2020.**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 122/2019.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 016/2020****PROTOCOLADO:** nº 15.559/2019.**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRAUMA E INSUMOS**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 10/03/2020.**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.**CNPJ:10.467.576/0001-17****Razão Social:** PRIME CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

1ª	Lote/Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
----	------------	-------	-------	------------	-----------------

1.1	8	PÇ	PLACA ANATÔMICA AUTOBLOQUEANTE PARA PILÃO TIBIAL (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM 6 E 8 FUROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 2.020,00
1.2	80	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDAS: APROX. 2,7MM DIÂMETRO (20 A 60MM COMPR.) OU 3,5MM DIÂMETRO (12 A 60MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 180,00
1.3	80	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 2,7MM DIÂMETRO (20 A 50MM COMPR.) OU 3,5MM DIÂMETRO (12 A 60MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 40,00
1.4	8	PÇ	PLACA DE BLOQUEIO PARA FIBULA DE 4 A 10 FUROS AÇO OU TITANIO.	R\$ 450,00
1.5	16	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 40,00
3.1	6	PÇ	PLACA ANATÔMICA AUTOBLOQUEANTE DISTAL DE TÍBIA (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM 6 OU MAIS FUROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.703,33
3.2	40	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDAS: APROX. 3,5MM OU 4,5MM DIÂMETRO (14 A 50MM COMPR.) EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 180,00
3.3	40	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 3,5MM OU 4,5MM DIÂMETRO (14 A 50MM COMPR.) , EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 40,00
3.4	12	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 40,00
6.1	6	PÇ	PLACA ANATÔMICA AUTOBLOQUEANTE DE CALCÂNEO (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 11 FUROS, FORMATO PRÓPRIO PARA CALCÂNEO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.267,00
6.2	36	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDAS: APROX. 3,5MM DIÂMETRO (14 A 50MM COMPR.) , EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 180,00
6.3	36	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 3,5MM DIÂMETRO (14 A 50MM COMPR.) , EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 40,00
6.4	12	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 40,00
7.1	10	PÇ	PLACA AUTOBLOQUEANTE PROXIMAL DE ÚMERO (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 3 A 5 FUROS NA REGIÃO DIAFISÁRIA E APROX. 7 FUROS NA CABEÇA DA PLACA, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.276,00
7.2	30	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA APROX: 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 60MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 180,00
7.3	30	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDA APROX: 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 60MM COMPRIMENTO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 40,00
7.4	16	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 40,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 117/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 017/2020

PROTOCOLADO: nº 15.559/2019.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRAUMA E INSUMOS

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 10/03/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 60.040.599/0001-19					
Razão Social: GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	2.1	6	PÇ	PLACA AUTOBLOQUEANTE P/ TÍBIA PROXIMAL EM "L" E "T" (UNIDADE DE COMPRESSÃO E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM 5 A 9 FUROS EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 2.160,00
	2.2	36	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA APROX. 3,9 OU 4,9 MM DIÂMETRO, 26 A 85 COMPRIMENTO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
	2.3	36	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 3,5 OU 4,5 MM DIÂMETRO (20 A 70MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
	2.4	12	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
	5.1	12	PÇ	PLACA ANATÔMICA AUTOBLOQUEANTE, MINIMAMENTE INVASIVA, DISTAL DE FÊMUR (UNIDADE DE BLOQUEIO E UNIDADE DE COMPRESSÃO) DE 6 A 14 FUROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 2.554,86
	5.2	84	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA APROX.: 5,0MM DIÂMETRO, 20 A 80MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
	5.3	84	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDA: 4,5MM DIÂMETRO, COM APROX.14 A 60MM COMPR., AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
	5.4	24	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
	8.1	6	PÇ	PLACA ANATÔMICA, MOLDADA, AUTOBLOQUEANTE DISTAL DE ÚMERO, PARA FACES MEDIAL E LATERAL (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 7 A 11 FUROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 2.340,00
	8.2	36	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDAS APROX.: 2,6MM DIÂMETRO (14 A 26MM COMPR.) E APROX.3,5MM DIÂMETRO (12 A 50MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
	8.3	36	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 3,5MM DIÂMETRO (12 A 50MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
	8.4	12	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
	9.1	4	PÇ	PLACA ANATÔMICA AUTOBLOQUEANTE PARA OLECRANO, MOLDADA, (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM 8 A 14 FUROS (INCLUINDO FUROS NAS REGIOES METAFISARIA E DIAFISÁRIA), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 2.340,00

9.2	30	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA APROX: 2,6MM DIÂMETRO (14 A 26MM COMPR.) E 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 50MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
9.3	30	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDA APROX.: 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 50MM COMPRIMENTO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
9.4	8	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
10.1	24	PÇ	PLACA EM T AUTOBLOQUEANTE PARA RÁDIO DISTAL (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) DE BAIXO PERFIL, COM DUPLA FILEIRA NA PARTE DISTAL, PERMITINDO BLOQUEIO PARA ESTILÓIDE, COM 3 A 5 FUROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.320,00
10.2	72	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA: APROX. 2,5MM DIÂMETRO, 10 A 30MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
10.3	72	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 2,5MM DIÂMETRO (16 A 26MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
10.4	48	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
11.1	10	PÇ	PLACA EM T AUTOBLOQUEANTE PARA RÁDIO DISTAL (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) DE BAIXO PERFIL, COM DUPLA FILEIRA NA PARTE DISTAL, PERMITINDO BLOQUEIO PARA ESTILÓIDE, COM APROX. 7 A 12 FUROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.320,00
11.2	60	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA: APROX. 2,5MM DIÂMETRO, 10 A 30MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
11.3	60	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 2,5MM DIÂMETRO (16 A 26MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
11.4	20	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
12.1	10	PÇ	PLACA EM T AUTOBLOQUEANTE 3,5MM PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM 3X3 A 3X5 FUROS, E APROX. 50 A 74MM COMPRIMENTO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.995,00
12.2	12	PÇ	PLACA RETA AUTOBLOQUEANTE AUTO-COMPRESSÃO 3,5MM PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 4 A 10 FUROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.960,00
12.3	10	PÇ	PLACA RETA AUTOBLOQUEANTE SEMITUBULAR OU 1/3 TUBULAR, 3,5MM PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 4 A 10 FUROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.960,00
12.4	10	PÇ	PLACA DE RECONSTRUÇÃO AUTOBLOQUEANTE 3,5MM PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 4 A 12 FUROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.960,00

12.5	200	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA APROX.: 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 50MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
12.6	100	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDA: 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 50MM COMPRIMENTO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
12.7	50	PÇ	PARAFUSO ESPONJOSO. MEDIDA: 4,0MM DIÂMETRO, 12 A 60MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 20,00
12.8	40	PÇ	ARRUELAS LISAS PARA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 80,00
12.9	40	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
16.1	12	PÇ	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA.	R\$ 1.790,00
16.2	36	PÇ	PARAFUSO BLOQUEADO TAMANHOS VARIÁVEIS.	R\$ 220,00
16.3	36	PÇ	PARAFUSO CORTICAL TAMANHOS VARIÁVEIS.	R\$ 20,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 117/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

PROTOCOLADO: 26.921/2014

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO - ARISP.

CNPJ nº 69.287.639/0001-04.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados mediante plataforma própria de acesso ao Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) e Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registro de Imóveis.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2019.

PRAZO: O presente convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser renovado pelo período mediante comunicação expressa entre as partes. Essa comunicação pode ser feita por meio de Notificação, não sendo necessário Aditivo para tanto.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 167/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO.

O cidadão **EDNILSON CAZELATTO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece o artigo 37, inc. IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Leis Municipais 1349/1990 e 3625/2018, e Protocolo Administrativo nº 1947/2020, pela presente,

R E S O L V E:

I – Contratar os (as) Sr. (es/as), para exercer a função em caráter temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo Seletivo nº 01/2019, homologado através do Edital nº 01/2020, em 07/02/2020.

II – Os (As) contratados(as) temporários(as) deverão respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Classificação	Nome Completo	CPF	Admissão
49º	LEANDRO GASPARETI ALVES	357.392.468-90	11/03/2020
86º	GISELE LACERDA FRIOZI	329.273.828-83	11/03/2020
88º	PAULA PACHECO DA SILVA	387.778.468-26	11/03/2020
89º	CASSIO RICARDO ELEUTERIO	297.255.998-37	11/03/2020
90º	MICHELE FISCHER RENZO	201.771.118-79	11/03/2020
91º	LORRAINE CRISTINA DA SILVEIRA PEREIRA MIRANDA	089.594.356-51	11/03/2020
92º	LIDIANE DE OLIVEIRA FREIRE	292.365.478-18	11/03/2020
93º	LUCIANA GALDINO	293.866.828-77	11/03/2020
94º	IEDA MARIA ANTUNES DOS SANTOS	226.724.808-50	11/03/2020
95º	CLEBER FERNANDES NOGUEIRA	270.932.288-95	11/03/2020

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 10 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

CONVOCAÇÃO

**2ª CHAMADA - CLASSIFICADA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, atendendo ao Protocolado nº 28629/2019, convoca em **SEGUNDA CHAMADA** a candidata **APROVADA** no Concurso Público nº **01/2016**, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
ISABELLA DE OLIVEIRA	10ª	Professor (PEB II) – Português	01/2016

A candidata deve comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos no dia 16 de março de 2020, às 09h, munida da Cédula de Identidade, localizada na avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1551, Paulínia/SP, onde receberá orientação para o seu ingresso no Quadro de Cargos do Município.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Paulínia, SP, 12 de março de 2020.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2020**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CTD)

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº 1947/2020, convoca os candidatos **APROVADOS** para a função de **Professor de Educação Básica I** (Contrato por Tempo Determinado) no Processo Seletivo nº 01/2019 – Edital de Homologação nº 01/2020, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAZER NO DIA DA CONVOCAÇÃO:

ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

1. **DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR**, que corresponda as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – DA FUNÇÃO – 2 – REQUISITOS EXIGIDOS**, contidas no **Edital do Processo Seletivo nº 01/2019**:

“ a) ser portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC), que contenham habilitação apostilada para o Magistério em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou

b) ser portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC), qualquer que seja a habilitação, e também habilitação em Magistério para Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, obtidas em curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou

c) ser portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC) e habilitação em Magistério para Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, obtida através de curso de Complementação de Estudos em Nível Superior, ou Pós-graduação Lato Sensu (especialização). “;

Documento de identificação pessoal com foto (RG) e CPF.

2. **Comprovante de Endereço recente com CEP atualizado.**

3. **Carteirinha de Vacinação atualizada.**

DATA: **18/03/2020 (QUARTA-FEIRA)**

HORÁRIO: **08h30**

LOCAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

CONVOCADOS

Classificação	Nome
113º	ERIKA TIEMI SUEOKA JARMENDIA
114º	EMILE DA SILVA RAMOS

**2ª CHAMADA
- CONVOCADOS**

Classificação	Nome
98ª	APARECIDA MARINHO FRUTUOSO
99ª	LIDIA MACEDONIO DE SA
102º	VITOR SANTOS DE FARIA
103º	EDILENE CRISTINA MORICONI MAXIMO
105º	JANAINA MAGALHAES FERREIRA

Paulínia, 12 de março de 2020.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

COMUNICADO

**COMUNICADO DE RECADASTRAMENTO DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
(ANIVERSARIANTES DOS MESES DE MARÇO E ABRIL)**

Comunicamos que foram expedidos os ofícios para o fim de notificação dos servidores inativos e pensionistas abaixo relacionados à comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF) e cópias do comprovante de endereço atualizado, certidão de nascimento dos dependentes, documento que comprove a união com companheiro(a) e, o último comprovante de rendimentos pelo INSS, o qual poderá ser emitido no site www.meu.inss.gov.br, para o fim de PROVA DE VIDA, conforme estabelece o artigo 9º, Inciso II da Lei Federal 10.887/04. Os aposentados e pensionistas que não se cadastrarem no prazo estabelecido, terão suspensos o pagamento do benefício previdenciário, o qual só será restabelecido após o efetivo cadastramento.

MATRÍCULA	SERVIDOR	MATRÍCULA	SERVIDOR
96535-9	Agenor Trevenzoli	97949-0	Josefa De Franca Fernandes
700-5	Aglair Maria Ferro Mauro	7725-9	Josephina Meneghel Bardou
93382-1	Alessio Barbosa	910122-5	Jozeti De Lourdes Piva
910696-0	Ana Maria de Jesus Caron	910721-5	Lourdes Alves De Souza
93387-2	Angelo Luppi	913201-5	Lourdes Maria Teleschi
93394-5	Anna Eulalio Lucherini	97955-4	Lucia Pereira de Souza
93567-0	Antonia Reginalda Da Cunha	95188-9	Luiz Vansan Sobrinho
910352-0	Antonio Domingos Alves	99232-1	Luzia Aparecida Navarro
910853-0	Aparecida Clementina Perlin Moreira	96953-2	Luzia Demetti
96579-0	Aparecida Duarte Rodrigues	911611-7	Margarida Franco Cavagliero
913364-0	Arcangela da Silva Meira	98134-6	Maria Aparecida Correia Vieira
810344-5	Aristides De Souza Junior	97771-3	Maria Benedita Delgado Pereira
98546-5	Aristoteles Costa Junior	98356-0	Maria Benedita Ferreira de Mello Paleari
96717-3	Armando Pontes	910697-9	Maria Claret Correa
910985-4	Arnaldo Piva Junior	94659-1/97293-2	Maria de Lourde Navarro Juliao
913288-0	Arnaldo Rafael de Matos	670-0	Maria Elisa Bertoni
93558-1	Benedicto Pontes	910698-7	Maria Lucia da Cunha Ferraz
911914-0	Benedita Siqueira Borelli	910720-7	Maria Lucia Irene Piva Antoniazzi
910707-0	Benedito Martins	93768-1	Maria Luiza Rodrigues de Vasconcellos
93776-2	Benedito Querino Pereira	910879-3	Maria Magnolia Nunes Pereira
96540-5	Benedito Ribeiro de Paula	96954-0	Maria Neci Brito Dieb
686-6	Carlos Cecatti	910225-6	Maria Silvia de Arruda Ferro
98113-3	Celia Mucillo	810833-1	Maria Tereza Grigoletto
910336-8	Claudia Maria Gallani	96442-5	Marinalva Ferreira De Menezes
689-0	Dinalva Aparecida Ferro Costa	97368-8	Mariza Henrique da Rocha
93487-9	Diomar Otero Sanches	659-9	Milza Helena Ferramola Gallina
96993-1	Diva Monteiro dos Santos	97027-1	Moacyra Oliveira Campos
97026-3	Domingos Quintino Dos Santos	98354-3/913365-8	Neusa Aparecida Ramos Jesus
677-7	Eglimberto Jose Belintani	910121-7	Neusa Conceicao Beneduzzi
96202-3	Eliane Aparecida Ferreira	98196-6	Odair Jose Ferreira de Souza
94031-3	Eva de Lima	97246-0	Olga Torresin
910577-8	Fabio Marcos De Araujo Simionato	96955-9	Osvaldet De Souza Nicolucci
93418-6	Floriza Ribeiro da Silva	95036-0	Otavio Fulgencio de Oliveira
96668-1	Francisco Laercio Guerreiro	910371-6	Raquel Pongeluppi Vaz
97399-8	Francisco Luiz Maroni	96110-8	Renata Torquato Lopes

910329-5	Helena Mota Pereira Andrade	93607-3	Roberto Luiz Gonzaga
93441-0	Helenice Moreira da Silva	93776-2	Roberto Luiz Gonzaga
911236-7	Ilze Rebechi Das Neves	96312-7	Ruth Joffily
910710-0	Iramaia Arantes Rodrigues	96831-5	Santo Voltan
93385-6	Jandira Beraldo Quintal	95403-9	Sebastiao Luiz
910236-1	Jane da Paixao Porto Santos	95784-4	Sidnei Malingre
95032-7	Jayme Da Silva Ribeiro	98034-0	Sonia Prado de Oliveira
94078-0	Joao Luiz Torres	910781-9	Valquiria Soares Dos Santos Beraldo
94968-0	Joao Sacchi	98035-8	Vera Lucia Demeti Zolio
96952-4	Joao Simão Da Silva	95633-3	Vilma Rodrigues Negri
95320-2	Joaquim Ferreira Da Rosa	96828-5	Vilma Soares dos Santos
98571-6	Joaquim Rodrigues de Andrade	94973-6	Virginio Bras Joanini
98353-5	Jose Carlos Adame	96951-6	Zulmira Beraldo

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DEI E.M. “LEONOR JACINTO DE CAMPOS PIETROBOM”

Rua: Joaquim dos Santos, 20- Alto de Pinheiros
Paulínia- SP – Cep: 13.145-325- Tel. 3874-9488 / 3933-1190

A Direção da Escola Municipal de Educação Infantil “ Leonor Jacinto de Campos Pietrobom”, situada a Rua: Joaquim dos Santos, nº20, Bairro Alto de Pinheiros, Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade de escolar, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19/03/2020, as 15h em primeira convocação e as 15h30 em segunda convocação**, no pátio da escola, para tratar da Eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva da APM.

Paulínia, 10 março de 2020

RAFAEL GOBO COCIELLO GUIMARÃES

Diretor Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL EMEI “CAROLINA ROTHER FERRAZ”

**AV. DR. ALEXANDRE MARTINS LARocca, 500 – SANTA TEREZINHA
PAULÍNIA -SP - Tel. (19) 3874-9632 e (19) 3933-2207**

A Direção da EMEI “Carolina Rother Ferraz”, situada à Av. Dr. Alexandre Martins Larocca nº 500, Santa Terezinha, Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 26 de MARÇO de 2.020, (quinta-feira), às 15h30 em primeira convocação e às 16h em segunda convocação, no pátio da escola, para tratar da APRESENTAÇÃO DAS CONTAS – PDDE 2019 - ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA.

Paulínia, 06 de março de 2.020.

FÁTIMA SOARES DE LIMA

Diretora Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DEI (Departamento de Educação Infantil/Creche)
Creche “Regina Maria Mattos de Souza” – Fone (19)38443553
creche-saojose@paulinia.sp.gov.br

A direção da Creche Regina Maria Mattos de Souza, convoca todos os pais, professores e membros da comunidade escolar para participarem da Assembleia Geral, que se realizará no dia treze de abril de dois mil e vinte (**13/ 04/ 2020**), nesta cidade, na Rua Giacomo Rovaris, nº 204 – São José – Paulínia – SP em **primeira chamada as 18 horas; em segunda chamada às 18 horas e 30 minutos**, nos termos do estatuto em vigor, para **eleição da diretoria executiva, conselho deliberativo e conselho fiscal da “APM da Creche Regina Maria Mattos De Souza”**

Paulínia, 10 de março de 2020.

ANGÉLICA CRISTINA CORDEIRO

Diretora da Escola

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/99

Paulínia, 11 de março de 2020

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2020

Informamos à população e aos Conselheiros que compõe este Conselho, que a 3ª Reunião Ordinária Mensal do ano de 2020, será realizada no dia 19/03/2020, às 09 horas, na **Casa dos Conselhos**, situado na Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia.

Pauta:

- Conferência de quórum;
- Leitura e aprovação da Ata anterior;
- Discussão sobre a Política de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes;
- Devolutiva da Comissão de Avaliação;
- Relatório de Atividades 2019 e Plano de Ação 2020;
- Informes Gerais.

Gisela da Silva Pereira

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Criado pela Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010.

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.144, convoca a todos os seus membros conselheiros e convida a população a participar da 3ª Reunião Ordinária do ano de 2020, que será realizada no dia **16/03/2020, às 09h**, no Centro de Convivência da Melhor Idade “Tia Lídia”.

Pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2 - Formação da Comissão Organizadora do 1º Seminário de Combate a Violência contra a Pessoa Idosa;
- 3 - Deliberação sobre Certificado de Inscrição ILPI Arte do Cuidar junto ao CMI;
- 4 - Discussão sobre a ILPI Terça da Serra;
- 5 – Discussão sobre Plano de Contingenciamento para o Centro de Geriatria (Planejamento de riscos);
- 6 – Discussão sobre o Protocolo de Atendimento a Pessoa Idosa no Município;
- 7 – Informes gerais;
- 8 – Pauta Livre.

Paulínia, 10 de março de 2020.

JORCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente do CMI

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2878/2020

“NOMEIA A SRA. MIROSLAVA LILIANE FRANKLIN DA CUNHA BENEGAS, PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, EC-2”.

Vereador Antônio Miguel Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomear, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, a Sra. Miroslava Liliane Franklin da Cunha Benegas, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, EC-2, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 09 de março de 2020

ANTÔNIO MIGUEL FERRARI
Presidente

PORTARIA Nº 2879/2020

“NOMEIA O SR. EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, EC-5”.

Vereador Antônio Miguel Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomear, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, o Sr. Eduardo Gonçalves da Silva, para o emprego de provimento em comissão de Assessor Legislativo, EC-5, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 10 de março de 2020

ANTÔNIO MIGUEL FERRARI
Presidente

PAULIPREV

PORTARIA Nº 053/2020

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º da E.C. 47/2005**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 150/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). NOEMI MACIEL THOMPSON**, matrícula nº 4594-2, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 09/03/2020.

Paulínia, 12 de março de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 25/2020

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada IVANDA MARIA DE ALMEIDA foi aposentada com proventos calculados pela última remuneração e reajustes pela paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Portaria nº 163/2017;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 22439/989/18-7, considerou irregular a inclusão de parcelas remuneratórias no cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 175/2017;
DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada IVANDA MARIA DE ALMEIDA, RG 21200806-SSP/SP, CPF 119.251.488-23, NIT 170.110.9519-3, para constar, como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 6.834,41 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 03/2020, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 03 de agosto de 2017.

Paulínia, aos 9 de março de 2020.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 26/2020

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada ANGELA REGINA DE PAULA foi aposentada com proventos calculados pela última remuneração e reajustes pela paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Portaria nº 210/2017;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 22161/989/18-1, considerou irregular a inclusão de parcelas remuneratórias no cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 350/2017;
DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada ANGELA REGINA DE PAULA, RG 18.264.065-6-SSP/SP, CPF 282.584.768-23, NIT 1703315823-6, para constar, como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 6.067,95 (seis mil, sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 03/2020, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 01 de dezembro de 2017.

Paulínia, aos 10 de março de 2020.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 27/2020

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada **MARLI APARECIDA MOREIRA DE SOUZA** foi aposentada com proventos calculados pela última remuneração e reajustes pela paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Portaria nº 173/2017;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 23548/989/18-5, considerou irregular a inclusão de parcelas remuneratórias no cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 207/2017;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada **MARLI APARECIDA MOREIRA DE SOUZA**, RG 19.944.693-3-SSP/SP, CPF 103.014.868-67, NIT 1701109553-3, para constar como enquadramento legal de sua aposentadoria o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal (aposentadoria especial de professor), bem como para constar, como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 5.780,98 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 03/2020, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 01 de setembro de 2017.

Paulínia, aos 11 de março de 2020.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 28/2020

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada **MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** foi aposentada com proventos calculados pela última remuneração e reajustes pela paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Portaria nº 208/2017;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 23418/989/18-2, considerou irregular a inclusão de parcelas remuneratórias no cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 332/2017;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada **MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, RG 18.821.938-SSP/SP, CPF 029.615.018-57, NIT 1119061824-3, para constar, como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 4.705,53 (quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 03/2020, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 01 de dezembro de 2017.

Paulínia, aos 11 de março de 2020.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATURAS – ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PAULIPREV 2020

Nome	Nº candidatura	Cargo / Conselho	Situação
Eliete Maria da Silva	1	Conselho Administrativo Inativo	DEFERIDA
Oswaldo Luiz Spaleta	2	Conselho Administrativo Inativo	DEFERIDA
Edvilson Santos Moraes	3	Conselho Administrativo Inativo	DEFERIDA



ELEIÇÕES

PAULIPREV 2020

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO – INATIVO DO INSTITUTO PAULIPREV.

Data: 30/MARÇO/2020
Horário: das 09h às 20h
Local: Plenarinho da Câmara

SEU VOTO É MUITO IMPORTANTE!

Mais informações e Regulamento
acesse: www.pauliprev.sp.gov.br

DIA MUNDIAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR



Em 1983, mais precisamente no dia 15 de março, foi comemorado pela primeira vez o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor. A data foi escolhida em razão do famoso discurso feito, em 15 de março de 1962, pelo então presidente dos EUA, John Kennedy, em que salientou que todo consumidor tem direito, essencialmente, à segurança, à informação, à escolha e de ser ouvido. A declaração provocou debates em vários países e estudos sobre a matéria, sendo, por isso, considerado um marco na defesa dos direitos dos consumidores.

No Brasil, o Código de Defesa do Consumidor foi instituído em 11 de setembro de 1990, com a Lei nº 8.078, tendo entrado em vigor apenas em 11 de março de 1991. Sua necessidade nasceu da luta do movimento de defesa do consumidor no País, que se fortaleceu em 1976 com a criação do Programa Estadual e Proteção e Defesa do Consumidor de São Paulo. (Portal do Consumidor).

Sobre o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

De acordo com Código de Defesa do Consumidor (CDC), os governos devem reprimir as atividades prejudiciais aos consumidores, criar órgãos para garantir a qualidade dos produtos e fiscalizar os serviços prestados.

O código também incentiva a criação de associações de consumidores para auxiliar os governos na defesa dos direitos do consumidor.

No plano nacional, as Agências Nacionais Reguladoras (Anatel, Aneel, ANS, ANA, etc.) o Inmetro e o Ipem são alguns dos órgãos que fiscalizam o conjunto das normas de defesa do consumidor e reprimem os abusos praticados contra ele. Em muitos Estados e cidades existe um órgão de proteção ao consumidor. Em Paulínia, a população conta com o PROCON, que é um órgão municipal ligado à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura.

Conheça seus direitos de consumidor e defenda-se

Toda pessoa deve conhecer e exercer seus direitos de consumidor. Entender estes direitos facilita o exercício da cidadania e a participação ativa no controle social das relações de consumo, isto é, na compra de produtos e na contratação de serviços.

Com informação sobre seus direitos, o consumidor tem mais condições de exigir que eles sejam cumpridos no ato da compra de um produto, na troca da mercadoria defeituosa, diante de descumprimento de cláusulas de contratos. Sem informação, o consumidor estará sempre em desvantagem.

Quando houver problemas na relação de consumo, seja na compra de um produto ou na prestação de serviço, o consumidor deve primeiro tentar resolver diretamente com o fornecedor (comerciante ou fabricante). Mas não havendo uma solução por parte do fornecedor, o consumidor deverá procurar os órgãos de defesa do consumidor para que o órgão busque a conciliação entre as partes.

SEMANA MUNICIPAL DO CONSUMIDOR

Devido à grande procura pelo PROCON Paulínia, durante a Semana Municipal do Consumidor deste ano, os atendimentos diários serão mantidos.

16/03/2020: Das 08h30 às 11h30: Atendimento ao público no PROCON
Participação da equipe do PROCON Paulínia no 2º Congresso Internacional de Defesa do Consumidor e 35º Encontro de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo.

17/03/2020: Das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h: Atendimento ao público no PROCON

18/03/2020: Das 08h30 às 11h30: Atendimento ao público no PROCON
Das 13h30 às 16h: Atividade de orientação/divulgação aos consumidores na Avenida José Paulino.

19/03/2020: Das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h: Atendimento ao público no PROCON

20/03/2020: Das 08h30 às 11h30: Atendimento ao público no PROCON
Das 13h30 às 16h: Atividade de orientação/divulgação aos consumidores no RodoShopping de Paulínia.

PROCON PAULÍNIA:
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 451
Nova Paulínia - Tel: (19) 3874-1966

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
2ª, 4ª e 6ª feiras: 08h30 às 11h30
3ª e 5ª feiras: 08h30 às 11h30
e das 13h30 às 16h

PROCON
Paulínia

PASSARELA

UTILIZE

a passarela para
atravessar vias
expressas e rodovias.
Não se arrisque

No trânsito, o sentido é a vida

Secretaria Municipal de
Segurança Pública

DiTRAN
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



Prefeitura Municipal de Paulínia

Um município:

Laço amarelo
www.lacoamarelo.org.br

